

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 16.681 Data/Hora 03/07/2013 09:15:35

Responsável: OAP

PARECER Nº 024/13

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0008-2013

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar nº 123/2010, que autorizou o Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, e a revogação da Lei Complementar nº 138/2011, conforme especifica"

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

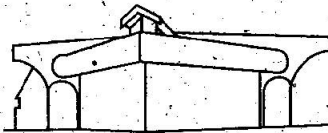
Este Projeto visa alterar a Lei Complementar nº 123/2010, que concedeu gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde que desempenham atividades em caráter eventual, aos sábados, domingos e feriados ou em período extra expediente.

Conforme a lei supracitada, o valor da gratificação era de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia trabalhado, sendo revisado pela Lei Complementar Municipal nº 138, de 19 de maio de 2011, para R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia trabalhado.

A presente propositura objetiva então, mais uma vez, revisar o valor dessa gratificação conforme repasse fixado pelo Ministério da Saúde. Para 2013, o valor do repasse foi fixado em R\$ 10.328,64 (dez mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor anterior do repasse para essa finalidade era R\$ 8.557,12 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Considerando essa majoração, propõe-se a revisão da gratificação constante da lei vigente, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia trabalhado, a partir de 1º de junho de 2013.

Propõe ainda, o Chefe do Poder Executivo, revogar a Lei Complementar Municipal nº 138, de 19 de maio de 2011, que autorizou o Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

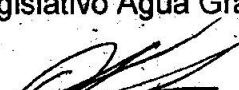
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Esclarece ainda, que os recursos para pagamento da referida gratificação serão provenientes das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Conta a presente propositura com o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, obrigatória, de caráter continuado, demonstrando os efeitos da implementação da medida ora proposta, em atenção ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar 0008-2013, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de julho de 2013.


NELSON CARLOS ITELVINO
Relator